EDITAL DE DECISÃO Nº 287/2023

Sessão do dia 26/07/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 26 de julho de 2023 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 424/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: BRUNA ELIAS FERREIRA

Fundamento Legal: 243

Decisão: Art. 243- F - Por maioria de votos, 3 (três) partidas de suspensão e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre pena do art. 223 do CBJD as penas em concreto com aplicação do art. 182 do CBJD.
Defesa: Dra. Gabriela Cristina Mortean
Solicitado acordão pela Defesa

DENUNCIADO: VINICIUS DE OLIVEIRA VIANA

Fundamento Legal: 243

Decisão: Art. 243- F - Por maioria de votos, 3 (três) partidas de suspensão e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre pena do art. 223 do CBJD as penas em concreto com aplicação do art. 182 do CBJD.
Defesa: Dra. Gabriela Cristina Mortean
Solicitado acordão pela Defesa

AUTOS Nº 426/2023 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: SPORT CLUB CAMPO MOURÃO

Fundamento Legal: 191, III

Decisão: Art. 191, III (fato 1) - Por maioria de votos, R$150,00 (cento e cinquenta reais);
Art. 191, III (fato 2) - Por maioria de votos, R$300,00 (trezentos reais);
Art. 191, III (fato 3) - Por maioria de votos, R$500,00 (quinhentos reais);
Art. 191, III (fato 4) - Por unanimidade de votos, R$300,00 (trezentos reais);
Art. 191, III (fato 5) - Por maioria de votos, R$250,00 (duzentos e cinquenta reais); ambos valores a serem recolhidos no prazo de 10(dez) dias sobre a pena do art. 223 do CBJD.
Defesa: Dr. Nixon Fiori
Solicitado acordão pela defesa.

AUTOS Nº 428/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA IGUACU

Fundamento Legal: 191, III

Decisão: Art. 191, III (fato 1) - Por unanimidade de votos, absolvido.
Art. 191, III (fato 2) - Por maioria de votos, R$300,00 (trezentos reais);

AUTOS Nº 429/2023 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE VAZAN REIS SILVEIRA - ATLETA - BID: 721249

Fundamento Legal: 254-A do CBJD

Decisão: Art. 254-A - Por unanimidade de votos, desclassificado para art. 250 do CBJD, com 3 (três) partidas de suspensão em concreto com aplicação do art. 182 do CBJD.
Sustentação da defesa pela Defensoria: Dr. LUCAS GABRIEL VIEIRA EWERS

DENUNCIADO: SAMUEL ROBERTO - ATLETA - BID: 775388

Fundamento Legal: 254-A do CBJD

Decisão: Art. 254-A - Por unanimidade de votos, 2 (duas) partidas de suspensão em concreto com aplicação do art. 182 do CBJD.
Sustentação da defesa pela Defensoria: Dr. LUCAS GABRIEL VIEIRA EWERS

AUTOS Nº 432/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: Art. 191 do CBJD

Decisão:

DENUNCIADO: LUIZ HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA

Fundamento Legal: Art. 258 do CBJD

Decisão:

Publique-se e intime-se.

LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR